



0161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 574/2005.**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO IDOSO"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araporã, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Araporã-MG., o **"DIA MUNICIPAL DO IDOSO"**, a ser comemorado anualmente, no primeiro domingo do mês de Outubro.

Parágrafo Único – O evento comemorativo ora instituído integrará o calendário oficial do município, mas não será feriado municipal.

Art. 2º- Caberá a Diretoria do CAIA – Centro de Apoio ao Idoso de Araporã a elaboração do programa comemorativo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã, 31 de agosto de 2005.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 574 / 2005
DATA 31 / Agosto / 2005

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal